

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 26 do Regimento do Instituto de Química. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01 (um)

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 02 (dois)

II) prova didática - peso 01 (um)

III) outra prova a critério da Unidade - peso 01 (um)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

1 – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

1 – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou inglês, entregue na inscrição ao concurso, deverá ser apresentado pelo candidato em sessão pública com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, seguido de arguição pela banca, devendo-se considerar: (a) sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade. (b) seu enquadramento à área de atuação do departamento, (c) sua originalidade e (d) sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade; em seguida a respectiva arguição será realizada.

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada, nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

- NFCPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso e as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271, de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, pelo e-mail assacad@iq.usp.br ou telefone 11 3091-3843, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

PLANO INDIVIDUALIZADO ENSINO - METAS

A preocupação com inovações no ensino está contemplada no Projeto Acadêmico do IQ, e seu enfrentamento se beneficiará da contratação de um docente que traga conhecimentos e experiência em estratégias inovadoras aplicadas ao ensino. O impacto positivo da atuação do novo docente se estenderá a licenciandos de unidades como o IF, IME, IB, EACH, IG, que cursam as disciplinas do IQ como eletivas ou optativas. A interação com outros cursos deverá crescer nos próximos anos, dadas as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular que tratam do ensino de Ciências da Natureza de maneira integrada. Espera-se que o novo docente compartilhe suas experiências com docentes de outras Unidades e deles reciba contribuições para o IQ.

PESQUISA E INOVAÇÃO - METAS

O perfil do novo docente deve ser interdisciplinar: sua formação prévia deve incluir conhecimento aprofundado da Química e pesquisa em Ensino de Ciências. O projeto de pesquisa deve demonstrar a capacidade de promover inovações nas pesquisas na área do Ensino de Ciências.

CULTURA E EXTENSÃO - METAS (DESCREVER ATIVIDADES, INDICADORES E PRAZOS)

O docente deve se credenciar como orientador no PIEC e, eventualmente, do Programa de Química, de modo a fortalecer suas linhas de pesquisa. Projeta-se, assim, um efeito multiplicador das novas estratégias para o ensino de graduação desenvolvidas no IQ, ao envolver pós-graduandos que no futuro serão formadores de professores em IES públicas ou privadas, professores da Educação Básica ou divulgadores de ciência para a sociedade.

Universidade de São Paulo
Instituto de Química
Edital ATAC/312024/iqusp
Resultado Final/Homologação

O Vice-Diretor em exercício do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (IQUSP) torna público o Resultado Final/Classificação do Processo seletivo para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS 3.1-Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, área de conhecimento de Química Geral com Ênfase em Extensão (claro nº 1270125), junto ao Departamento de Química Fundamental do IQUSP, realizado de acordo com o Edital ATAC/032024/iqusp, de abertura de Processo Seletivo para contratação de docente temporário, publicado no D.O.E. de 06/02/2024, fls. 114, Seção III, tendo como candidatos presentes os Drs. Luidgi Giordano (AC) e Carolina Ferreira Torres (PPI). Em virtude dos resultados obtidos, a Comissão de Seleção habilitou o candidato Luidgi Giordano e, atendendo aos dispositivos do artigo 6º da Resolução USP-7354, de 27-6-2017, segue a Classificação:

Classificação / Nome do Candidato:
1º Luidgi Giordano
Candidata não habilitada – Carolina Ferreira Torres.

Tendo em vista o resultado discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o relatório ao Vice-Diretor em exercício do Instituto de Química, que o homologou em 22/07/2024, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo do IQUSP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CURSO PÚBLICO UNICAMP - EDITAL Nº 88/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO) CUJA AVERIGUAÇÃO POR FOTO NÃO PODE SER VALIDADA COM BASE NA IMAGEM

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Profissional da Arte, Cultura e Comunicação / Revisor pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPÉ o que segue:

1. - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO POR BANCA DE IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO) CUJA AVERIGUAÇÃO POR FOTO NÃO PODE SER VALIDADA COM BASE NA IMAGEM COLETADA NO DIA 11/07/2024:

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) fica(m) convocado(s) para avaliação pela banca de identificação étnico-racial, imprerterivelmente no dia/horário e local como segue:

Dia: 01/08/2024
Horário: vide horário abaixo
Local: Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH / Coordenadoria do Serviço de Concursos (Prédio III da Reitoria, último andar), localizada à Rua da Reitoria nº 165, campus Unicamp, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP.

Inscrição - Nome - Class - Horário
57644942 SINDIA LENA ROCHA DE SIQUEIRA - 2 - 09:30
59144599 DANILLO DE AQUINO GUEDES - 6 - 09:30

O candidato deverá comparecer ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida, munido de documento original de identidade com foto.

1.2. O candidato que não comparecer à avaliação pela banca de identificação étnico-racial, conforme convocação para a etapa especificada neste edital ou apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos ou ainda não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea “a”, do item 12.5., do edital de abertura de inscrições, seja qual for o motivo alegado será eliminado do concurso público.

O resultado do procedimento de identificação étnico-racial será divulgado no dia 14/08/2024, no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e da DGRH (www.dgrh.unicamp.br).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CURSO PÚBLICO UNICAMP - EDITAL Nº 89/2023
EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (TUTELA)

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à tutela deferida nos autos do processo nº 1025883-41.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, SP, TORNA PÚBLICO o prosseguimento da candidata Regina Celia dos Santos na lista dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos deficientes - inscrição 57199140 /função Profissional Educação Básica / Professor Nivel Superior Educação Infantojuvenil, até decisão judicial posterior, e DIVULGA a classificação da interessada, conforme abaixo indicado, ficando, em consequência, reclassificados os candidatos a partir dessa posição.

LISTA ESPECIAL - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
010 Profissional Educação Básica Professor Nivel Superior Educação Infantojuvenil

Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - C Esp - Acertos
- Nota - Class
57199140 - REGINA CELIA DOS SANTOS - 06/12/1975 - N - 45 - 45 - 90,00 - 1

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, nível MS-5.1, nas disciplinas MD759 - Atenção Clínica Hospitalar e MD944 - Atenção Clínico-Cirúrgica I (Geriatrics), do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O concurso iniciará às 9h00min do dia 14 de outubro com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia 14 de outubro - segunda-feira
9h00min – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e do candidato inscrito
9h15min – Prova Didática
10h15min – Prova Específica
11h15min – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)

14h00min – Defesa de Tese e Prova de Arguição, em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores Titulares: William Dias Belangero, Ricardo de Lima Zollner, Eduardo Ferrioli, Edison Iglesias de Oliveira Vidal e Júlio César Moriguti. Suplentes: Daniele Pompei Sacardo, Irene Gyongyver Heidemarie Lorand-Metze, Claudio Eduardo Muller Banzato, Paulo José Fortes Villas Bôas e Maysa Seabra Cendoroglo.

Ficam pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato a seguir, cuja inscrição foi deferida: André Fattori.
(Proc. nº 02-P-30086/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, nível MS-5.1, nas disciplinas MD758 - Atenção Integral à Saúde, MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I e RM366 - Enfermaria de Moléstias Infecciosas II (Infectologia), do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O concurso iniciará às 9h00min do dia 23 de setembro com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia 23 de setembro - segunda-feira
9h00min – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e do candidato inscrito
9h15min – Prova Didática
10h15min – Prova Específica
11h15min – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)

14h00min – Defesa de Tese e Prova de Arguição, em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores Titulares: Gustavo Pereira Fraga, Eduardo Mello de Capitani, Eduardo Alexandrino Servolo de Medeiros, Valdes Roberto Bollela e Lenice do Rosário de Souza. Suplentes: Carmo Antônio de Souza, Mônica Corso Pereira, Simone Aranha Nouér e Marta Heloisa Lopes.

Ficam pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato a seguir, cuja inscrição foi deferida: Francisco Hideo Aoki.
(Proc. nº 02-P-34579/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
COMUNICADO

Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Tecnologia de Óleos e Gorduras Comestíveis e Operações e Processos na Indústria de Alimentos, nas disciplinas FT722-Processamento de Óleos e Gorduras, FT820 - Processos de Transferência de Massa e Redução de Atividade de Água e TP256 - Tecnologia Avançada de Óleos, do Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas, referente ao processo n.º 04-P-52596/2023. O Concurso que trata o presente Edital será realizado entre os dias 25 a 28 de novembro de 2024, com início às 08:30 horas, no Salão Nobre da Faculdade de Engenharia de Alimentos, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 25/11/2024 – segunda-feira
08h30 - Abertura dos Trabalhos
09h00 - Prova Escrita
14h00 - Correção Prova Escrita (somente Comissão Julgadora)

Dia 26/11/2024 - terça-feira
08h00 - Divulgação de Resultados da Prova Escrita; Sorteio de Pontos da Prova Didática e Sorteio da Ordem de Apresentação

09h00 - Prova de Títulos (somente Comissão Julgadora)

Dia 27/11/2024 - quarta-feira
08h00 - Prova Didática
14h00 - Prova Específica
Dia 28/11/2024 – quinta-feira
08h30 - Prova de Arguição
16h00 - Divulgação de Resultados Finais

Caso haja ausências e/ou candidatos(as) não habilitados(as) após a Prova Escrita, o cronograma poderá sofrer ajustes, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos(as) os(as) candidatos(as) envolvidos(as).

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores Titulares: Gabriela Alves Macedo (FEA/ UNICAMP), Caroline Joy Steel (FEA/UNICAMP), Ana Silvia Prata (FEA/UNICAMP), Sueli Rodrigues (UFC) e Luiza Helena Meller da Silva (UFPA). Suplentes: Samantha Cristina de Pinho (USP), Thais Maria Ferreira de Souza Vieira (ESALQ/USP), Renata Cristina Ferreira Bonomo (UESB), Marcelo Lanza (UFSC), Simone Monteiro e Silva (UnB), Nelson Roberto Antoniosi Filho (UFG), Suzana Caetano da Silva Lannes (USP) e Lucimara Gaziola De La Torre (FEQ/UNICAMP).

Ficam pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os(as) candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas: Ariel Antonio Campos Toledo Hijo, Daniel Gonçalves, Davy William Hidalgo Chávez, Fernanda Luísa Lüdke, Lilian Bozzi Barbeiro, Marcela Cravo Ferreira, Marcella Aparecida Stahl, Monise Helen Masuchi Buscato, Odalys García Cabrera, Rúbia Martins Bernandes Ramos, Thais Jordânia Silva e Thais Lomonaco Teodoro da Silva.
(Proc. nº 04-P-52596/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL Nº 74/2024- DTAd-FCF/Car – Resultado e Classificação final

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final definitivo do Concurso Público de Títulos e Provas do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Análises Clínicas na área do conhecimento: Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 140/2023 - DTAd-FCF/Car, com primeira fase realizada no dia 24/05/2024 e segunda fase realizada no período de 25 à 26/06/2024, na seguinte conformidade

CANDIDATO APROVADO
013 – CARLOS ANTONIO COUTO LIMA – CPF 070.482.846-41 – Média Final 7,46

EXAMINADOR – PROVA ESCRITA (PESO 1) - TÍTULOS (PESO 2) – DIDÁTICA (PESO 2) – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) - MÉDIA

Examinador 1: 9,50 / 3,45 / 9,80 / 9,33 / 7,56
Examinador 2: 9,10 / 3,45 / 9,80 / 9,00 / 7,43
Examinador 3: 9,10 / 3,45 / 9,80 / 8,83 / 7,41

CANDIDATOS NÃO APROVADOS
016 – CEZAR RANGEL PESTANA – CPF 215.725.678-48 - Média Final 6,57

EXAMINADOR – PROVA ESCRITA (PESO 1) - TÍTULOS (PESO 2) – DIDÁTICA (PESO 2) – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) - MÉDIA

Examinador 1: 7,80 / 5,97 / 7,10 / 6,17 / 6,69
Examinador 2: 7,00 / 5,97 / 6,90 / 6,37 / 6,52
Examinador 3: 7,90 / 5,97 / 6,60 / 6,00 / 6,51

010 – JULHIANY DE FÁTIMA DA SILVA - CPF 221.407.068-03 - Média Final 6,10

EXAMINADOR – PROVA ESCRITA (PESO 1) - TÍTULOS (PESO 2) – DIDÁTICA (PESO 2) – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) - MÉDIA

Examinador 1: 7,50 / 3,90 / 7,50 / 3,87 / 5,70
Examinador 2: 7,00 / 3,90 / 7,60 / 7,73 / 6,29
Examinador 3: 7,75 / 3,90 / 7,30 / 7,77 / 6,32 (Processo FCF/Car nº 925/2023).